

Deliberação Nº 07/2016

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 31 de Maio de 2016, analisou a proposta apresentada pela Camara Municipal pela Isenção do Imposto Único Sobre Património (IUP) e nos termos do artigo 235º da Constituição da Republica de Cabo Verde, e do disposto no artigo 35º da lei nº 77/VIII/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2015, delibera o seguinte:

Aprovar por unanimidade a Isenção do Imposto único sobre Património (IUP) por um período de dois anos, contando a partir da data do início da operação de execução do cadastro predial na ilha do Maio, desde que o valor do imposto não ultrapasse os 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos)

Cidade do Porto Inglês, Maio, ao 31 de Maio de 2016

O Presidente

/Dr. Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca/